



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2024

Processo nº 605/2025.
(Proc. de origem nº 219/2024)

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 049/2024, que entre si fazem a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins e a Empresa Viagens Johnson Ltda.

CONTRATANTE:

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS, Pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 25.053.125/0001-00 com sede Administrativa na Praça dos Girassóis S/Nº, Centro, neste ato representado pelo seu Presidente, **Deputado AMÉLIO CAYRES**, portador da CI/RG nº 1.197.392 SSP/TO e CPF nº 394.763.161-87, no uso de suas atribuições legais, e, em sequência, designado simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADA:

VIAGENS JOHNSON LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Teotonio Segurado, Quadra 101 Sul, Cj. 01, Lt. 06, Sala 304, Edifício Office Center, Plano Diretor Sul, CEP 77.015-002, Palmas/TO, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 25.019.266/0001-07, representada por seu Procurador Sr. **GILBERTO GONÇALVES COUTO**, RG nº 383.110 2ª Via SSP/TO, CPF nº 849.097.571-04, residente e domiciliado na quadra 208 Sul, alameda 17, lote 56, Plano Diretor Sul, Palmas/TO.

As partes firmam o presente Termo Aditivo de Contrato sujeitando às Normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente Termo Aditivo está fundamentado no artigo 107 da lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 049/2024, conforme disposto no artigo 107 da Lei federal nº 14.133/2021 e suas alterações, previsto na Cláusula Terceira - Da Vigência e Prorrogação do Contrato Original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor anual estimado da contratação permanecerá inalterado, mantendo as mesmas condições, valores, objeto e situações no valor de R\$ 1.312.500,00 (um milhão, trezentos e doze mil e quinhentos reais), com eficácia a partir de 26 de novembro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. A vigência contratual fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em 26/11/2025 e término em 25/11/2026, perfazendo ao final da prorrogação o total de 24 (vinte e quatro) meses, em observância ao limite decenal previsto na legislação aplicável.



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa resultante deste aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 01010 – Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins; Programa de Trabalho: 01.031.1141.2183 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais; Elemento de Despesa: 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE

6.1. O presente Termo Aditivo será publicado no Diário da Assembleia, na forma na forma prevista no art. 94 da Lei Federal nº 14.133/21, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei Federal nº 14.133/21, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527/11.

CLÁUSULA SÉTIMA — DA RATIFICAÇÃO

7.1. As partes ratificam, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas parágrafos e itens e condições do Contrato de nº 049/2024, não alterado por este Aditivo, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surtam os jurídicos e necessários efeitos.

Palmas/TO, 18 de novembro de 2025.

CONTRATANTE

Deputado AMÉLIO CAYRES
Presidente ALETO

CONTRATADA

GILBERTO GONÇALVES COUTO
Representante da Empresa Viagens
Johnson Ltda

Testemunhas:

Por parte do Contratante

Nome:
CPF

Por parte da Contratada

Nome:
CPF